

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 980

Página 1 de 43

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	26
Homologação / Adjudicação	26
Prazo Recursal	27
Contratos	27
Contratos - Convocação	27
Outros atos	27
Atas de registro de preço	28
Secretaria Municipal de Finanças	32
Secretaria de Planejamento e Informática	32
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	33
Secretaria Municipal de Saúde	33
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	38
Licitações e Contratos	38
Contratos	38
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	38
Notificações	38
Superintendência de Água e Esgoto	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.583, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018

**COLOCA O(A) FUNCIONÁRIO(A) EDNILSON JOSÉ FURLAN,
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA
ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado, por meio do Processo Protocolado sob nº 47.979, de 05 de dezembro de 2.017, **RESOLVE** colocar o(a) Funcionário(a) **EDNILSON JOSÉ FURLAN**, RG nº 20.717.999, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, à disposição da **JUSTIÇA ELEITORAL, JUNTO À 40ª ZONA ELEITORAL DE CATANDUVA, EM PRORROGAÇÃO**, para sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens do cargo, desempenhar funções junto aquele Órgão Público, até dia 22 de março de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.584, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE WLADIMIR MERIGHI, COMO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA REDE
ESCOLAR, FEITA PELA PORTARIA N.º 57.546, DE 05 DE JANEIRO DE 2.018**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo o ofício nº 026/2018, de 08 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria n.º 57.546, de 05 de janeiro de 2018, que dispôs sobre a nomeação do Senhor **WLADIMIR MERIGHI**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção da Rede Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05 de janeiro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.585, 11 DE JANEIRO DE 2.018.

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO,
DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 03/2018, de 08 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, NOMEIA, a partir de **09 de janeiro de 2018**, o(a) Senhor(a) **DARLENE ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 27.959.041-6, para ocupar cargo em comissão de **Chefe da Seção de Relações de Trabalho**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", em licença especial.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.586, 11 DE JANEIRO DE 2.018.

NOMEIA ENCARREGADO DE ATENDIMENTO DO POSTO
SEBRAE/SP, LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 03/2018, de 08 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, NOMEIA, a partir de **09 de janeiro de 2018**, o(a) Senhor(a) **LEISA CRISTINA SAGRILLO DE SÁ**, RG nº 32.479.626-2, para ocupar cargo em comissão de **Encarregado de Atendimento do Posto SEBRAE/SP**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", em licença especial.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.587, 11 DE JANEIRO DE 2.018.

**NOMEIA ENCARREGADO DE ATENDIMENTO
DO BANCO DO POVO, JOSIANE KESSY**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 03/2018, de 08 de janeiro de 2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, **NOMEIA**, a partir de **09 de janeiro de 2018**, o(a) Senhor(a) **JOSIANE KESSY PEDROSO**, RG nº 48.151.850-2, para ocupar cargo em comissão de **Encarregado de Atendimento do Banco do Povo**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relações de Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", em licença especial.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.588, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ADRIANA JAIME CASSONI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ADRIANA JAIME CASSONI** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.589, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ALINE SEABRA RABAY RODRIGUES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ALINE SEABRA RABAY RODRIGUES** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.590, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ANA MARIA DE SOUZA RUIZ**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ANA MARIA DE SOUZA RUIZ** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.591, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) CELIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **CELIA MARIA FERRISSE GALBEIRO** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.592, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) JACQUELINE CRISTIANE TANZI GODOY BUENO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **JACQUELINE CRISTIANE TANZI GODOY BUENO** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.593, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARILEIA APARECIDA RODRIGUES TAVARES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **MARILEIA APARECIDA RODRIGUES TAVARES** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.594, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ROSELI APARECIDA ERCOLI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ROSELI APARECIDA ERCOLI** do cargo em comissão de "Vice-Diretor de Escola Municipal", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.595, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ADRIANA CRISTINA GHESI KUROKAWA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ADRIANA CRISTINA GHESI KUROKAWA** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.596, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) CARMEM HELENA CABREIRA DA SILVA MOREIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **CARMEM HELENA CABREIRA DA SILVA MOREIRA** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.597, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) ELOISA MACHADO GABAS DUARTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **ELOISA MACHADO GABAS DUARTE** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.598, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) GIAN CARLA FERNANDES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **GIAN CARLA FERNANDES** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.599, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) IVANILDE MONARI TOLEDO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **IVANILDE MONARI TOLEDO** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.600, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) LUCIMARA CONCEICAO RODRIGUES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **LUCIMARA CONCEICAO RODRIGUES** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.601, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARISTELA COSTA GORZONI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **MARISTELA COSTA GORZONI** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.602, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

**EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) MARTA LIVIA TEIXEIRA DA COSTA PEREIRA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **MARTA LIVIA TEIXEIRA DA COSTA PEREIRA** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.603, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) PATRICIA LEAO SANTOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **PATRICIA LEAO SANTOS** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.604, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) PAULA DE CASSIA BARBOSA CARREIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **PAULA DE CASSIA BARBOSA CARREIRA** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.605, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) SILVANA ANDREA DERACO RIBAS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao 12160980854, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **SILVANA ANDREA DERACO RIBAS** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.606, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO,
O(A) FUNCIONÁRIO(A) SUZANA DECARIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Protocolo nº 761, de 10 de janeiro de 2018, **EXONERA**, a partir de **01 de janeiro de 2018**, o(a) funcionário(a) **SUZANA DECARIS** do cargo em comissão de "Coordenador Pedagógico", nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DIETA ALIMENTAR PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
RAGA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 16).	R\$ 42.000,00
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 13, 14 e 15).	R\$ 89.295,60
EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 05, 08, 09, 10 e 11).	R\$ 145.131,00
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA (REF. AO ITEM: 07).	R\$ 12.800,00
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP (REF. AO ITEM: 12).	R\$ 5.598,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE TESTE DE GRAVIDEZ REDE CEGONHA PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SILSUL COMERCIO LTDA - EPP (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 4.080,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA ENDOTRAQUEAL DIVERSAS

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 04, 06, 11, 12 e 13).	R\$ 5.659,00
ANDERSON DE LIMA VERLINDO - ME (REF. AOS ITENS: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 14 e 15).	R\$ 8.708,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS VIA SATÉLITE POR MEIO DE GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA A GESTÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
NORIO MOMOI – EPP	R\$ 19.311,60

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE INSETICIDAS MOLUSCIDAS LARVICIDAS RATICIDAS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08).	R\$ 479.814,84

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 (DOIS MIL) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, até então vencedora do pregão, devido ter apresentado proposta com preço acima do estimado na licitação.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 12/01/2018 a 16/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/10/41841 –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: VIAÇÃO LUWASA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIAÇÃO LUWASA - ME PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E MORADORES DE RUA – PROJETOS: CASA DE PASSAGEM E CENTRO POP.

VALOR: 30.000,00.

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

DE FITA ADESIVA, ESPARADRAPO E MICROPORE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 7ª colocada, conforme segue:

ITEM: 04– EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.520,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 12/01/2018 à 15/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 04/2017 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES” e FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA, nos termos do Decreto Municipal nº. 7.095/2017, Anexo I do presente edital.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, decidiu DESCLASSIFICAR a proponente CAMILA CABRAL DE OLIVEIRA – CPF. 442.095.908-86 (classificada no Box nº 11), devido ao próprio pedido da proponente que protocolou documento de desistência do Box. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto o exposto acima, bem como do prazo de 05(cinco) dias úteis para recurso por parte de eventuais interessados em impugnar a decisão. Catanduva, 10 de janeiro de 2018 – Comissão Julgadora de Licitação.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/10/40434 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CÓDIGO AUDESP: 2018000000002

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 93/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, representada pelo Secretário Municipal Obras e Serviços, Alfredo Minervino Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob o nº 047.399.328-73, residente e domiciliado à Rua Guapiaçu, nº 332, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802-135, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, a empresa VANDERLEI JOSÉ FERRAZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.344.719/0001-70, com sede à Rua Maranhão, nº 1800, Centro, CEP 15800-020, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por VANDERLEI JOSÉ FERRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 22.072.843-4 e inscrito no CPF sob o nº 109.431.358-00, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 1760, Centro, CEP 15800-020, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE

PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPAROS EM ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E MOTOPODAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o serviço contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a medição dos serviços, observadas as disposições contidas no Edital nº 334/2017.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria de Obras e Serviços - Departamento de Manutenção, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados e seguindo as especificações constantes no Anexo I do Edital.

4.2 – Os serviços de manutenção serão discriminados em Ordem de Serviço, preenchida e assinada pelo responsável indicado do Município.

4.2.1 – A empresa vencedora do certame executará apenas os serviços relacionados e descritos na referida Ordem de Serviço.

4.2.2 – Os serviços de reparação deverão ser efetuados em até 4 (quatro) dias corridos. O prazo inicia-se no momento da entrega do equipamento e finaliza-se com o funcionamento do mesmo, já sendo testado.



4.2.3 – Durante a manutenção é obrigatória a substituição de peças do equipamento por peças do fabricante "Stihl".

4.3 – Os equipamentos que poderão ser submetidos à manutenção constam no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.4 – O Departamento de Manutenção terá livre acesso à oficina da empresa vencedora do certame para fiscalização dos serviços executados e das peças a serem utilizadas (referente à sua qualidade).

4.5 – Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações e solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato Formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e os respectivos empenhos representam o compromisso entre as partes.

4.7 – O serviço prestado deverá estar em conformidade com a descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.8 – Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados, quando solicitados os serviços, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na conta nº 167062-0, agência 0146, Banco Bradesco, em atendimento ao Decreto Municipal nº 5.319/09, após a entrega e emissão de Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria de Obras – Departamento de Manutenção da Frota, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o fornecedor descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº



8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DO DETENTOR DO REGISTRO

a) Cumprir todo o disposto no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital, assim como o sigilo das informações fornecidas e apuradas em razão da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, devendo ainda orientar os seus funcionários neste sentido; e,

e) caso o detentor do registro seja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedade cooperativa de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento desta condição quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do serviço;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se



durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 05 de janeiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO MINERVINO NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

VANDERLEI JOSÉ FERRAZ – ME

VANDERLEI JOSÉ FERRAZ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000380/17 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
416733 - VANDERLEI JOSÉ FERRAZ - ME						
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
1	00000001	LOTE 01 - ROCADEIRAS	23.414,50			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	110.002.501	SUBSTITUIR CORDÃO DE PARTIDA DA ROCADEIRA FS220 280	4,00	UN	15	60,00
2	110.002.502	SUBSTITUIR CARBURADOR COMPLETO DA ROCADEIRA FS220 280	180,00	UN	15	2.700,00
3	110.002.503	SUBSTITUIR VELAS DA ROCADEIRA FS220 280	23,00	UN	30	690,00
4	110.002.504	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA ROCADEIRA FS220 280	24,00	UN	40	960,00
5	110.002.505	SUBSTITUIR FILTRO ADICIONAL DA ROCADEIRA FS220 280	13,00	UN	30	390,00
6	110.002.506	SUBSTITUIR CABO ACCELERADOR DA ROCADEIRA FS220 280	95,00	UN	15	1.425,00
7	110.002.507	SUBSTITUIR KIT CARBURADOR DA ROCADEIRA FS220 280	98,50	UN	25	2.462,50
8	110.002.508	SUBSTITUIR PARAFUSOS 4MM 5MM 6MM E PORCA POSTICA DA ROCADEIRA FS220 280	45,00	UN	25	1.125,00
9	110.002.509	SUBSTITUIR CARCACA DE TRANSMISSAO COMPLETA DA ROCADEIRA	410,00	UN	5	2.050,00
10	110.002.510	SUBSTITUIR CARCACA DO VIRABREQUIM DA ROCADEIRA FS220 280	361,00	UN	5	1.805,00
11	110.002.545	SUBSTITUIR MOLAS DE PARTIDA DA ROCADEIRA FS220 280	44,00	UN	20	880,00
12	110.002.511	SUBSTITUIR CAPO DA ROCADEIRA	77,00	UN	15	1.155,00
13	110.002.512	SUBSTITUIR CONEXAO DA ROCADEIRA FS220 280	97,80	UN	15	1.467,00
14	110.002.513	SUBSTITUIR POLIA DE PARTIDA DA ROCADEIRA FS220 280	35,00	UN	15	525,00
15	110.002.514	SUBSTITUIR TAMPA DO COMBUSTIVEL DA ROCADEIRA	28,00	UN	10	280,00
16	110.002.515	SUBSTITUIR MOLAS DE EMBREAGEM DA ROCADEIRA FS220 280	20,00	UN	15	300,00
17	110.002.516	SUBSTITUIR BOTAO AFOGADOR DA ROCADEIRA FS220 280	29,00	UN	10	290,00
18	110.002.517	SUBSTITUIR ARRUELAS LISA DE PROTECAO DA ROCADEIRA FS220 280	110,00	UN	5	550,00
19	110.002.518	SUBSTITUIR TAMBOR DA EMBREAGEM DA ROCADEIRA FS220 280	145,00	UN	10	1.450,00
20	110.002.519	SUBSTITUIR EMBREAGEM COMPLETA DA ROCADEIRA FS220 280	124,00	UN	10	1.240,00
21	110.002.520	SUBSTITUIR TAMPA DA PARTIDA COMPLETA DA ROCADEIRA	110,00	UN	5	550,00
22	110.002.521	SUBSTITUIR JUNTA DO ESCAPAMENTO DA ROCADEIRA FS220 280	10,00	UN	10	100,00
23	110.002.522	SUBSTITUIR FILTRO DE AR DA ROCADEIRA FS220 280	48,00	UN	20	960,00
			Valor Total dos Itens:		23.414,50	

416733 - VANDERLEI JOSÉ FERRAZ - ME						
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
2	00000002	LOTE 02 - MOTOSERRAS	5.837,50			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
24	110.002.523	SUBSTITUIR CORDÃO DE PARTIDA DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	97,80	UN	20	1.956,00
25	110.002.524	SUBSTITUIR VELAS DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	23,00	UN	15	345,00
26	110.002.525	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	24,00	UN	20	480,00
27	110.002.526	SUBSTITUIR KIT CARBURADOR DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	98,50	UN	15	1.477,50
28	110.002.527	SUBSTITUIR PARAFUSOS 4MM 5MM 6MM E PORCA POSTICA DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	45,00	UN	5	225,00
29	110.002.528	SUBSTITUIR MOLAS DE PARTIDA DA MOTOSERRAS 038 025 210 250	44,00	UN	20	880,00
			Valor Total dos Itens:		5.837,50	



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 2 of 2

Licitação: 000380/17 PREGÃO PRESENCIAL					Sessão: 1	
416733 - VANDERLEI JOSÉ FERRAZ - ME						
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
3	00000003	LOTE 03 - MOTOPODA	6.380,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
38	110.002.537	SUBSTITUIR CORDÃO DE PARTIDA DA MOTOPODA HT75	4,00	UN	30	120,00
39	110.002.538	SUBSTITUIR VELAS DA MOTOPODA HT75	23,00	UN	20	460,00
40	110.002.539	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL DA MOTOPODA HT75	24,00	UN	10	240,00
41	110.002.540	SUBSTITUIR PARAFUSOS 4MM 5MM 6MM E PORCA POSTICA DA MOTOPODA HT75	45,00	UN	10	450,00
42	110.002.541	SUBSTITUIR POLIA DE PARTIDA DA MOTOPODA HT75	35,00	UN	10	350,00
43	110.002.542	SUBSTITUIR MOLAS DE EMBREAGEM DA MOTOPODA HT75	19,00	UN	10	190,00
44	110.002.543	SUBSTITUIR TELA DO CARBURADOR DA MOTOPODA HT75	42,00	UN	10	420,00
45	110.002.544	SUBSTITUIR TUBO EIXO CARDAM COMPLETO DA MOTOPODA HT75	1.037,50	UN	4	4.150,00
			Valor Total dos Itens:		6.580,00	
			Valor Total Geral:		35.632,00	
			Valor Total da Licitação:		35.632,00	

**Secretaria Municipal de Finanças**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/ SÉRIE	PROT.
Vieira & Izuardo LTDA – ME	Rua Cruz das Almas, Nº 149-A	Nº 1364 – AIA	2017/08/34855

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 de janeiro de 2017.

José Roberto Gomes

Seção De Dívida Ativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote Nº	Auto De Infração/ Série	Prot.
Leonardo Fernandes Mariquela	Rua Professora Ana Maria dos Anjos, Nº 105, Pq. José Curi	07/23	335/2016 – TS	2017/03/12438
Alex Rodrigues Mozaner	Anthonor Bollineli, Nº, Pq. José Curi	06/09	346/2016 – TS	2017/03/12339

Thiago Milani Botos	Rua Lindóia, Nº 270, Jd. Del Rey	F/05	655/2015 – TS	2017/02/6351
Suzuki Massao	Rua Urupês, Nº 295, Jd. Amendola	T/01	331/2016 – TS	2017/04/14857
João Carlos Alves	Rua Angelina Motta Girotti, Nº - Lot Vivenda 7 de Setembro	E/10	188/2015 – TS	2017/01/2910

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 11 de janeiro de 2017.

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada

**Secretaria de Planejamento e Informática**

Divisão de Fiscalização de Posturas
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
IMOBILIARIA SAN REMO S/C	RUA CARLOS ROGÉRIO, 0 QUADRA A LT 10	32514010	

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas

RG:44.564.246-4



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Fiscalização EDITAL DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §1º Lei Complementar nº 0702/2014.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: Artigo 1º § 1º da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei Complementar 0702 de 19 de Maio de 2014.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRC's 500

Nº AUTUAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	MOTIVO DO EDITAL
151/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	06	01	END. CORRESP. NÃO CONFERE
152/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	06	49	END. CORRESP. NÃO CONFERE
153/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	13	26	END. CORRESP. NÃO CONFERE
154/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	21	45	END. CORRESP. NÃO CONFERE
155/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	21	46	END. CORRESP. NÃO CONFERE
156/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	21	47	END. CORRESP. NÃO CONFERE
157/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	25	22	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 10 de Janeiro de 2018.

José Maurício Braga

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 01/2018

RUBENS FRANSCISO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições Estatutárias;

RESOLVE

O SEGUINTE:

Designar o Senhor LUIS FERNANDO COLLADA SILVA CTPS nº. 45090 Série 00326 – SP., RG nº. 32.920.018-5 - SSP-SP, para exercer as atividades de Coordenador Médico junto ao CONSIRC - Referência “12”, Grau “A”, Anexo “II”, – Cargos Administrativos em Comissão, Regime CLT do Plano de Cargos e Vencimentos do quadro de pessoal do CONSIRC.

REGISTRE, E CUMPRA-SE

Catanduva/SP, 03 de Janeiro de 2018.

RUBENS FRANCISCO

Presidente

PUBLICAÇÃO 001/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/12/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 2236/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003087/17, que relata inspeção no estabelecimento APARECIDO FERREIRA PESSOA - ME, CNPJ: 53.924.965/0001-37, instalado na Rua Santos, 219, Vila Guzzo, nesta cidade e comarca; torna público:



Estabelecimento apto a:

Fabricar, embalar, armazenar expedir e distribuir saneantes domissanitários.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 002/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/01/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3903/2003, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000015/18, que relata inspeção no estabelecimento SEBASTIÃO DIAS FILHO – ME, CNPJ: 05.504.734/0001-21, instalado na Rua Sergipe, nº 462, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis e aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 003/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/01/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 38552/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000014/18, que relata inspeção no estabelecimento DROGARIA SÃO PAULO S.A., CNPJ: 61.412.110/0614-56, instalado na Rua Minas Gerais, nº 477, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos, de medicamentos sujeitos a controle especial, de correlatos, de cosméticos,

de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 004/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/01/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 13180/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000013/18, que relata inspeção no estabelecimento HPC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.950.568/0001-27, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 2650, Conj. Hab. Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta à:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, de correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e; de alimentos permitidos e.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 005/2018				
ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE				
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL				PROCESSO
Qualycon Alimentos Ltda				55351/2017
Rua: Profº. Geraldo Correia, nº 520, Res. Com. Pedro Monteleone				
Janaina Carvalho Izeli 38577703843				56215/2017
Rua Sete de Fevereiro, nº 585, Centro				
Marco Antonio Goulart Barreto 07039967898				54728/2017
Rua Maranhão, nº 199, Centro				
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL				PROTOCOLO
Josiane Terezinha Porfida Santin				56193/2017
Quatri - Conveniência Ltda – EPP				56187/2017
Ernestina de Fátima Gobbi da Silva 16981114879				56199/2017
Luciana Costa Souza				56211/2017
Carlos Henrique Barroso – Me				55487/2017
Valtair Sabbatini & Cia Ltda – Me				55321/1017
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS				
NOME/RAZÃO SOCIAL				PROCESSO
Valdete Aparecida de Salles-Me				27122/2012
Matheus de Souza Gomes-Me				24340/2012
José de Camargo Neto 29257073866				56007/2017
Isaura Martins de Vargas 12161256866				39489/2014
PROCESSOS ARQUIVADOS				
56099/2017	55905/2017	56091/2017	56177/2017	54346/2017
55353/2017	55738/2017			

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 006/2018 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Caroline Lavorenti Iori Rua Manaus, nº 835, Centro	56001/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Aparecido Ferreira Pessoa – Me	55872/2017
Maria Aparecida dos Santos Maria	56100/2017
Ivan Humberto Sanches	55976/2017
Antonio Sergio Munhoz	56058/2017
Isabela Stuginski Mathias	56045/2017
Paulo Cesar Puerta	55982/2017
Bobadilha & Martins S/S Ltda	56005/2017
HPC Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda – Me	56152/2017
Clinica Femmina Medicina Reprodutiva Eireli – EPP	55920/2017
Drogaria São Paulo S/A	56238/2017
Sebastião Dias Filho – Me	56182/2017

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Gil Fernandes & Rodrigues Ltda – Me	55864/2017
Baixa: Evanete Gomes Peixoto Amaral	56236/2017
Ass.: Rafaela Lopes de Oliveira (CRF 76928)	
Jaime Possebon Neto – Me	55977/2017
Baixa: Thiago Fernandes Lopes	
Luis Carlos Goto (CRF 13959)	56085/2017
Unimed de Catanduva Cooperativa de Trabalho Médico	55863/2017
Baixa: Daiane de Fátima Cardozo Bianchi	
Ass.: Natalia Boso Manfrin (CRF 52736)	56129/2017
Raia Drogasil S/A	56294/2018
Ass.: Lucas Casadore de Camargo (CRF 60296)	

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Drogaria São Paulo S/A Baixa: Ângela Maria dos Santos Ass.: Leandro de Oliveira Demiciano	56080/2017 56081/2017
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Maria Antonia da Silva Teixeira – Me	55892/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Renato Aurélio Juliani – Me	37794/2014
Vanderlei Vaqueiro	56007/2017 23801/2012
Maria Antonia da Silva Teixeira – Me	40735/2014

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 018/2017

MODALIDADE: CONVITE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização da biblioteca digital.

CONTRATADA: ASTHAR INFORMÁTICA LTDA - EPP.

RESPONSÁVEL: Marcos Antonio Neto

CARGO: Proprietário

VALOR: R\$ 75.900,00

DATA: 09/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 017/2017

MODALIDADE: CONVITE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação da licença de uso de ferramenta para disponibilização de informações das licitações em formato web.

CONTRATADA: ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA EPP.

RESPONSÁVEL: Anderson Evandro Luperine

CARGO: Proprietário

VALOR: R\$ 76.540,00

DATA: 08/01/2018



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Notificações

COMUNICADO AOS SEGURADOS DO IPMC

Cartão do São Domingos Saúde

Informamos que os cartões com vencimento prorrogado para 31/01/2018, serão entregues do dia 15/01/2018 ao dia 31/01/2018, conforme escala a seguir:

Dia	Letra Inicial - Titular
15 e 16/01	A
17 e 18/01	B, C, D
19 e 22/01	E, F, G, H
23 e 24/01	I, J, K
25/jan	M
26 e 29/01	L, N, O e P
30/jan	R, S e T
31/jan	U, V, W, Y, Z

Horário: Segunda à Quinta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

Local: Rua 13 de maio nº 1.437.

Observações:

- Os cartões que serão trocados agora são aqueles que tem desconto de fator na folha de pagamento.
- Os cartões de segurados que optaram por pagar fator no balcão tem validade para 30/06/2018.
- Levar os cartões antigos que serão recolhidos e reciclados.
- O titular pode autorizar outra pessoa a pegar os cartões, apresentando a seguinte autorização: Eu,, portador do RG nº, autorizo, portador do RG. Nº ... a retirar meu cartão e de meus dependentes.

Assinatura.

5. Lembramos que são aproximadamente 7000 cartões que serão trocados e que ainda tem validade até o dia 31/01/2018, portanto, pedimos a gentileza de seguirem a escala programada para evitar aborrecimentos desnecessários.

6. Os segurados poderão se organizar por setores



e fazer listagem e agendar a retirada, enviando para o e-mail: marjori.ribeiro@saodomingossaude.com.br.

Maiores esclarecimentos no São Domingos Saúde pelo telefone 017 3531-7777.

Catanduva, 10 de janeiro de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente do IPMC



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETROS, KITS DE CAVALETES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1,32% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 26/01/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 11 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AÇO INOX 304, PARA A EXECUÇÃO DE SUPORTES PARA A REDE DE AR DO SISTEMA DE AR DIFUSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, DESTINADO

EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 25/01/2017 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 11 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS DIVERSAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO DE PROPRIEDADE DA SAEC LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 15/02/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 11 de janeiro de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)